



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.111/2019

De 06 de maio de 2019.

#### CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES AO ENFERMEIRO RONALDO MIGUEL BESERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES ao enfermeiro RONALDO MIGUEL BESERRO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.112/2019

De 06 de maio de 2019.

#### CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES, A ENFERMEIRA ALBA REJANE GOMES DE MOURA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira ALBA REJANE GOMES DE MOURA RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edvar Sátiro Dantas Araújo

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.113/2019

De 06 de maio de 2019.

#### CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ANA LÚCIA DE FRANÇA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira ANA LÚCIA DE FRANÇA MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.114/2019

De 06 de maio de 2019.

#### CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DILMA MOREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à técnica de enfermagem DILMA MOREIRA CAMPOS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.115/2019

De 06 de maio de 2019.

**CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA SOUSA RAMALHO DE LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira MARIA DE FÁTIMA SOUSA RAMALHO DE LACERDA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Suélio Caetano da Silva

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.116/2019

De 06 de maio de 2019.

**CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.117/2019

De 06 de maio de 2019.

**CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA MARIA DO SOCORRO GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira MARIA DO SOCORRO GUEDES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Jardelson Pereira de Medeiros

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.118/2019

De 06 de maio de 2019.

**CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA MARIA GALGANE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES à enfermeira MARIA GALGANE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

**PATOSPREV**

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 033/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 17273/18.

RESOLVE:

Revogar a Portaria de Aposentadoria nº 034/2018 – PATOSPREV, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 17/08/2018.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição c/c Idade, com proventos integrais e paridade, à servidor(a) Municipal, Srª. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO LUCENA FREITAS, matrícula funcional nº 216, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea 'c', e 21, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 17/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 03 de maio de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB